

*Assinatura*

Lei Nº 967/77

O Prefeito Municipal de Nova Senezia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Senezia, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Decreto 1º. Peca modificada o artº 1º da lei nº 955/77 que passa a ter a seguinte redação.

Peca o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra com 30.080 m<sup>2</sup> (trinta mil e oitenta metros quadrados), para o Governo do Estado do Espírito Santo.

Decreto 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Senezia,  
Estado do Espírito Santo, em 11 de Novembro de 1977.

*Antônio Moreira*

Prefeito Municipal.